

Chave de Acesso da NFS-e

31186012246795893000100000000000001524101821530978

Número da NFS-e

15

Competência da NFS-e

19/10/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

23/10/2024 14:24:27

Número da DPS

28

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

23/10/2024 14:24:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

46.795.893/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 99577-8154

Nome / Nome Empresarial

KARLA CAMILA SILVA ALVES 09984375650

E-mail

karllacamillavocal@gmail.com

Endereço

RETIRO DAS ANDORINHAS, 29, RETIRO

Município

Contagem - MG

CEP

32050-470

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal

-

Telefone

33983653

Nome / Nome Empresarial

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail

administrativo@scrmg.org.br

Endereço

HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

Município

Contagem - MG

CEP

32040-640

SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional

12.13.01 - Produção, mediante ou
sem encomenda prévia, de eventos,
e...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 031/2024. Ação do Contrato de Prestação de
Serviços de Atividades Artísticas nº 031/2024 vinculado à execução do objeto do 3º TERMO
ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - P.A Nº 003/2022 - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Outubro/2024.

Data de realização: 19/10/2024

Período de execução das atividades: 03 (três) horas

Horário de apresentação: 19h00minh às 22h00min.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 450,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 450,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: Ação Musical 19/10/2024.

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

PAGUE-SE: 23/10/24

FINALIDADE: DDP.PF

SRV. de brceiros

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecidoAss:  Mat: 252Ass:  Mat: 106Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448Henrique A. S. dos R
MG 18.387.326
122.506.676-08



Consultas - Emissão de comprovantes

G3382316207213191
23/10/2024 16:31:41

Q

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.31.42
0503700503 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SOCIEDADE G - SCRMG

AGENCIA: 0503-7 CONTA: 102.934-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SOCIEDADE G - SCRMG

BANCO: 380 - PICPAY

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 12.127.912-0

Termo de Colaboração Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 004/2024
Dispensa de Chamamento Público Nº 002/2024
SMED e SCRMG

FAVORECIDO: KARLA CAMILA SILVA ALVES

CPF/CNPJ: 099.843.756-50

VALOR: R\$

DEBITO EM: 23/10/2024 450,00

=====

DOCUMENTO: 102301

AUTENTICACAO SISBB: A.F41.152.525.886.8AF

JUSTIFICATIVA

SMED Santa Luzia – Termo de Colaboração 02/2024

Referente: Pagamento

A **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG** justifica e informa que foi realizado um pagamento equivocado no valor de R\$450,00 no dia 23/10/2024 em nome de **Karla Camila Silva Alves** através da conta da parceria SMED Santa Luzia – Termo de Colaboração 02/2024. Assim que foi detectada a falha, a diretoria da SCR MG realizou a transferência no valor pago para a conta da parceria responsável da Economia Solidaria – Termo de Colaboração 001/2022 no dia 23/10/2024. O comprovante da transferência e toda documentação comprobatória encontra-se em anexo a essa justificativa.

Sem mais,

Contagem, 31 Outubro de 2024.

Sociedade Cultural de Minas Gerais
Presidente: Daniel Juvêncio Soares dos Santos
CNPJ: 15.621.747/0001-34



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
APRESENTAÇÃO MUSICAL
Nº 031/2024

Data Elaboração: 14/10/2024

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A. Nº
003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2021

Processo de Credenciamento de Músicos
para atuação nas Feiras de Economia
Solidárias de Contagem

Atividade:

Apresentação Musical nas Feiras de Economia
Solidária conforme abaixo

Setor:

Diretoria Administrativa SCRMG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

2. SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

KARLA CAMILA SILVA ALVES/ MEI
CNPJ Nº 46.795.893/0001-00

4. Local de Realização / Contagem/MG

- ☐ Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia
☐ Novo Parque Oitis
☐ CSU Amazonas - Industrial
☐ Praça do Sol – Ressaca
☐ Centro Público de Economia Solidária

- ☒ Praça do Coreto – Vargem das Flores
☐ Praça Paulo Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado
☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional
☐ Praça Sueli Silva, Bernardo Monteiro.
☐ Praça Itajaí – Monte Castelo

5. Período de Prestação (Data e Horário)

(Vide fl.2)

1º EVENTO

Data de realização: 19/10/2024

Período de execução das atividades: 03 (três) horas

Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.

Local: Praça do Coreto, Rua VPI esquina com VCI – Nova Contagem – Contagem – MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 031/2024. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 031/2024 vinculado à execução do objeto do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Outubro/2024.

Assinatura do Músico



Documento assinado digitalmente
KARLA CAMILA SILVA ALVES
Data: 14/10/2024 16:44:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e/ou Carimbo

Assinatura da SCRMG

Daniel J. Soares das Neves
Presidente
Secretaria Cultural de Minas Gerais
CPF: 15.621.747/0001-34

Assinatura e/ou Carimbo

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ATIVIDADES
ARTÍSTICAS NA FEIRA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA DE CONTAGEM-MG,**
objeto do 3º T.A AO Termo de
Colaboração nº 001/2022 - P.A. nº 003/2021
- Edital de Chamamento Público nº
003/2021.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, Contagem - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, brasileiro, administrador, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada.

CONTRATANTE, e **KARLA CAMILA SILVA ALVES**, com sede à Rua Retiro das Andorinhas, nº 29 - Retiro - Contagem - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 46.795.893/0001-00, neste ato representado por, **KARLA CAMILA SILVA ALVES** brasileira, produtora musical, portador do RG nº MG- 15.207.805 e do CPF nº 099.843.756-50, residente e domiciliado no mesmo endereço da ME, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS**, em atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Prefeitura Municipal de Contagem**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviço de atividades artísticas pelo **CONTRATADO**, especificamente de apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem - TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021;
- 1.2. O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 01 (um) dia, as informações necessárias à execução do objeto pactuado neste ajuste por meio de Ordem de Serviço - OS contendo:

1º EVENTO

- a) **Data de realização:** 19/10/2024
- b) **Período de execução das atividades:** 03 (três) horas
- c) **Horário de apresentação:** 19h00min às 22h00min.
- d) **Local:** Praça do Coreto.
- e) **Endereço:** Rua VP1 esquina com VC1, Nova Contagem - Contagem - MG.

- 1.3. A **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de eventuais custos e despesas adicionais, caso as atividades/apresentações musicais ultrapassem o limite de tempo estabelecido na(s) OS(s).
- 1.4. A presente contratação tem caráter de não exclusividade e resulta de processo de seletivo de artistas realizado pela **CONTRATANTE**.
- 1.5. A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer número de eventos ou ações que eventualmente gerem expectativa de ganho no **CONTRATADO**. Não cabendo, portanto, ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, caso sua expectativa não seja atingida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA CONTRATANTE:

- 2.1.1 Fornecer as informações e os documentos necessários à realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 2.1.2 Emitir Ordem de Serviço - OS solicitando a execução dos serviços na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 2.1.3 Efetuar o pagamento das atividades efetivamente executadas pelo **CONTRATADO**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- a) Por se tratar de contratação para atendimento ao Termo de Colaboração 001/2022, as partes ficam cientes de que o pagamento de cachê(s) será (ão) efetivado(s) em até 10 dias úteis após emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) pelo **CONTRATADO** e mediante apresentação por este de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.1.4 Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pelo **CONTRATADO** para registrar e relatar o andamento da realização e os resultados alcançados.

2.2 DO CONTRATADO:

- 2.2.1 Executar diretamente os serviços, objeto do presente contrato, não sendo permitida a substituição por outro artista e/ou a subcontratação;
- 2.2.2 Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **CONTRATANTE**;
- 2.2.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais afetas aos profissionais que executarão em conjunto com o **CONTRATADO** as atividades para cumprimento do objeto pactuado neste contrato;
- 2.2.4 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução da prestação de serviço;
- 2.2.5 Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e

danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato**;

- 2.2.6 Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7 Permitir à Prefeitura Municipal de Contagem e à **CONTRATANTE**, a captura de som e imagem durante a apresentação musical realizada, bem como a veiculação da referida apresentação musical em mídias de divulgação do(s) evento(s), sejam estas digitais e impressas.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de cachê, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por evento.

3.2 Estão inclusos neste valor os custos diretos e indiretos, o serviço prestado, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, deslocamento, assim como qualquer despesa decorrente da execução do serviço pactuado pelo **CONTRATADO**, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;

3.3 O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços - NFe que será emitida pelo **CONTRATADO** e encaminhada por ele à **CONTRATANTE**;

Para fins de pagamento, deverá constar na Nota Fiscal como descrição dos serviços:

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 031/2024. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 031/2024 vinculado à execução do objeto do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - P.A Nº 003/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Outubro/2024.

Data de realização: 19/10/2024

Período de execução das atividades: 03 (três) horas

Horário de apresentação: 19h00minh às 22h00min.

Local: Praça do Coreto.

Endereço: Rua VP1 esquina com VC1, Nova Contagem - Contagem - MG.

3.4 Caberá à **CONTRATANTE** efetuar a retenção de impostos devidos na fonte, sendo que os demais impostos decorrentes da prestação de serviços serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

3.5 O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado em até 10 (dez) dias úteis através de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO**, a saber: **Banco:** PicPay Serviços S.A (380) - **Agência:** 0001, **Conta:** 12127912-0 **conta física**.

3.6 O pagamento da Nota Fiscal será precedido da apresentação pelo **CONTRATADO** de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS.

3.7 Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **CONTRATANTE** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

prestados, poderá a **CONTRATANTE**, mediante simples notificação escrita ao **CONTRATADO**, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DO USO DA IMAGEM

4.1 À **CONTRATANTE** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

4.2 O acompanhamento da **CONTRATANTE** não concorre para diminuir nem substituir a responsabilidade do **CONTRATADO** em relação às obrigações assumidas neste contrato.

4.3 O **CONTRATADO** autoriza o uso de imagem e de todo e qualquer material produzido durante a execução do objeto deste ajuste incluindo fotos, filmes, materiais gráficos, documentos e outros, que serão utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG**.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA SANÇÃO, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO:

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas pelas partes importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial

5.2 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa no valor correspondente à 50% do cachê devido.

5.3 Caso ocorra algum impedimento à realização da apresentação musical, sendo caso fortuito ou de força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações fica a contratante isenta de qualquer ônus.

5.4 O contrato será considerado extinto quando cumpridas integralmente as obrigações das partes.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL, DA RESPONSABILIDADE E DO ÔNUS FISCAL.

6.1 O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o **CONTRATADO**, seus funcionários, seus músicos, artistas envolvidos e demais prestadores de serviços e a **CONTRATANTE**.

6.2 O **CONTRATADO** será o único e exclusivo responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

6.3 O **CONTRATADO** responde perante a **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos

casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7 CLÁUSULA SÉTIMA- DOS MEIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO

7.1 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, nos termos do Processo de Credenciamento de Músicos, providenciar os meios necessários para a realização das atividades artísticas, tais como instrumentos, aparelhagem de som e equipamentos etc.

7.2 O CONTRATADO responderá isoladamente por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto pactuado em decorrência da sua atuação.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Contagem/MG, 14 de Outubro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
(insc. 15.121 747/0001-74)

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS
SANTOS
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS
GERAIS
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARLA CAMILA SILVA ALVES
Data: 14/10/2024 16:42:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLA CAMILA SILVA ALVES
CNPJ 46.795.893/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

Marcos Aurelio A. Freitas
MG 16.189.093
CPF 132.453.486-90

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARLA CAMILA SILVA ALVES** 09984375650
CNPJ: 46.795.893/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:47 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **E954.7B1E.E70D.6913**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/01/2025

NOME: KARLA CAMILA SILVA ALVES 09984375650

CNPJ/CPF: 46.795.893/0001-00

LOGRADOURO: RUA RETIRO DAS ANDORINHAS

NÚMERO: 29

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RETIRO

CEP: 32050470

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000810023815



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: KARLA CAMILA SILVA ALVES 09984375650

CPF/CNPJ nº: 46.795.893/0001-00

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 179347

Data de emissão: 14/10/2024

Data de validade: 12/01/2025

Controle de autenticidade: 750266032750266

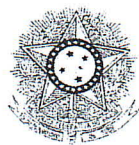
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARLA CAMILA SILVA ALVES 09984375650 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.795.893/0001-00
Certidão nº: 70210588/2024
Expedição: 14/10/2024, às 12:24:23
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLA CAMILA SILVA ALVES 09984375650 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.795.893/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 46.795.893/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Economia Solidaria

De: Giselle Alves Lopes <giselle.lopes@contagem.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 12:30
Para: Economiasolidaria@scrmg.org.br
Cc: Vanessa Carvalho Teixeira; Mara Ketlen de Castro
Assunto: ENC: Situação dos músico no período de chuva
Anexos: image001.jpg; Outlook-lqex5d2z.png; Outlook-r5whxvyl.png

Q

Prezada Keila, boa tarde!

Como combinado anteriormente e descrito nos e-mails abaixo, em caso de cancelamento da feira **no dia**, por situações climáticas, o artista receberá o cachê normalmente.
Até o momento, no mês de outubro, tivemos somente uma feira cancelada, que foi a de Vargem das Flores no dia 19/10 com a artista Karla Camilla.

Para demais esclarecimentos, sigo à disposição!

Atenciosamente,



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**

Giselle Lopes

Superintendente de Geração de Renda e
Economia Solidária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar

De: Mara Ketlen de Castro <mara.castro@contagem.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 19:04
Para: Diretoria <diretoria@scrmg.org.br>; Vanessa Carvalho Teixeira <vanessa.teixeira@contagem.mg.gov.br>; 'Economia Solidaria' <economiasolidaria@scrmg.org.br>
Cc: Giselle Alves Lopes <giselle.lopes@contagem.mg.gov.br>; Roberta Salvático Vaz de Mello <roberta.mello@contagem.mg.gov.br>; Daniela Tiffany Prado de Carvalho <daniela.prado@contagem.mg.gov.br>; projetos@scrmg.org.br <projetos@scrmg.org.br>
Assunto: RE: Situação dos músico no período de chuva

Prezados, boa tarde!

Exatamente o que foi definido. Cancelamentos com 48 horas de antecedência, não haverá pagamento. Cancelamento no dia do evento, o pagamento deve ser efetuado, com os cuidados de providenciar as comprovações necessárias nos envios dos e-mail para a OSC, orientando-a sobre estas situações, e com fotos e documentos necessários para a prestação de contas. Como exemplo: o card de cancelamento de feira por motivo de tempestade deve ser enviado para a OSC, ou fotos da chuva na feira.

Lembrando que deve-se atentar para o rodízio das contratações, respeitando a listagem de credenciamentos aprovados e publicado no DOC, evitando a repetição de determinados artistas.

Ainda, para o próximo período do aditivo, será feito um edital de credenciamento novo, onde constará cláusula de concordância com esta condição de cancelamento.

Att,

Q



Mara de Castro

Subsecretária de Trabalho
e Geração de Renda

Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Segurança
Alimentar

R. Pr. Rossini Cândido, 10
Centro, Contagem

Tel: (31) 3352-6884 e (31) 98340-4649

De: Diretoria <diretoria@scrmg.org.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 17:44

Para: Vanessa Carvalho Teixeira <vanessa.teixeira@contagem.mg.gov.br>; 'Economia Solidaria' <economiasolidaria@scrmg.org.br>

Cc: Giselle Alves Lopes <giselle.lopes@contagem.mg.gov.br>; Mara Ketlen de Castro <mara.castro@contagem.mg.gov.br>; Roberta Salvático Vaz de Mello <roberta.mello@contagem.mg.gov.br>; Daniela Tiffany Prado de Carvalho <daniela.prado@contagem.mg.gov.br>; projetos@scrmg.org.br <projetos@scrmg.org.br>

Assunto: RES: Situação dos músicos no período de chuva

Prezada Vanessa, boa tarde!

Em reunião realizada na data de hoje 21/02/2024, foi colocado em pauta a situação dos músicos que não conseguem realizar as apresentações em caso de chuva.

Ficou estabelecido com esta secretaria, que em caso de cancelamento das feiras até 48 hs antes, os contratos serão cancelados e o prestador de serviço será notificado a não comparecer ao evento.

Em caso de chuva repentina, o contrato será cumprido, e o cantor receberá pela apresentação mesmo não tendo sido realizada.

Att.

Daniel Santos

Presidente – SCRMG

diretoria@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 99125-4859

Endereço: Rua Honorita Alves Oliveira, 29

SEDE, Contagem MG – CEP: 32.040-640



De: Vanessa Carvalho Teixeira [mailto:vanessa.teixeira@contagem.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 11:27
Para: Economia Solidaria
Cc: Giselle Alves Lopes; Mara Ketlen de Castro; diretoria@scrmg.org.br
Assunto: Situação dos músicos no período de chuva



Prezada Keila, bom dia !

A pedido a Superintendente Giselle, encaminho esse e-mail para solicitar algumas orientações enquanto a contratação e pagamento dos cantores das feiras de ponto fixo.
De acordo com o contrato, como se dão os pagamentos dos mesmos em dias de chuva, quando estas são canceladas e como devemos proceder nestes casos?

Atenciosamente,

JUSTIFICATIVA

Economia Solidaria – Termo de Colaboração 001/2022

Referente: Pagamento

A **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG** justifica e informa que foi realizado um pagamento equivocado no valor de R\$450,00 no dia 23/10/2024 em nome de **Karla Camila Silva Alves** através da conta da parceria SMED Santa Luzia – Termo de Colaboração 02/2024. Assim que foi detectada a falha, a diretoria da SCRMG realizou a transferência no valor pago para a conta da parceria responsável da Economia Solidaria – Termo de Colaboração 001/2022 no dia 23/10/2024. O comprovante da transferência e toda documentação comprobatória encontra-se em anexo a essa justificativa.

Sem mais,

Contagem, 31 Outubro de 2024.



Sociedade Cultural de Minas Gerais
Presidente: Daniel Juvêncio Soares dos Santos
CNPJ: 15.621.747/0001-34

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0

Creditado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 102934-7
Valor 450,00
Destinação 0
Data Nesta data

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária



Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 23/10/2024 16:44:10
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 23/10/2024 16:51:39

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Credenciamento de Oficiais para Qualificação Profissional - 2024
Qualificação Profissional
T.C.001/2022 / PA nº 003/2021 -

Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Idade	Declaro que sou maior de 18 anos	CPF (para nota avulsa)	Celular	Telefone para recado	E-mail	Endereço da Rede Social (Facebook ou Instagram)	CNPJ	Endereço	Quais as oficinas deseja ministrar ?	Documentos: documento com foto (Ex: RG, CNH, etc...), comprovante de endereço e certificações.	Portfólio (atenção, lembre-se de enviar o arquivo comprimido, este formulário aceita arquivos com tamanho máximo de 10MB).	Durante as aulas serão tiradas fotos para fins de prestação de contas por se tratar de um projeto gratuito realizado com recursos do município público. Autorizo a Prefeitura a utilizar a imagem para este fim?	Declaro ter lido todas as questões acima e minhas respostas são verdadeiras.
4/18/2024 11:38:59	Larissa Santos Amari Nascimento	41	Sim	0572035969	3199458246		lornajagico@gmail.com		2060454000166	Rua cedro, 184 - Sapucaias III - Contagem - MG - 32072116	Economia	https://drive.google.com/open?id=1s-B4KKAqE5d8FmFY0K6PBL https://drive.google.com/open?id=1Q7aerqN8vgCz61S3Ud4fZm7vVHM4e https://drive.google.com/open?id=1C4cL8M_3z2kexjlk4NSr-Z14M0da	https://drive.google.com/open?id=1F22W61EL452a	Sim	
4/18/2024 12:49:08	Brenda Rios Conceição Araújo	24	Sim	70053981690	31994394609		bubbellio@gmail.com	https://www.instagram.com/bubbellio/ https://www.instagram.com/papayaconfiteira/		Rua princesa Isabel 649, casa, Copacabana, CEP: 31540510	Alimentação vegana, Doces veganos, Salgados veganos	https://drive.google.com/open?id=1m5Gm75mLxv9g8Q7A5h5h46p4V	https://drive.google.com/open?id=1F22W61EL452a	Sim	
4/18/2024 16:17:15	José Cezar Damiano Nester Moreira	52	Sim	90195442687	31994232355		cosmeone@gmail.com	@J.cosmeone	471395390001-29	Rua Alcides Inácio da Silva 667/201	Massas (nhoque, macarrão e molhos, lasanha), Pães artesanais (rosca, pão de batata, pão minudo), Boas Práticas (saúde sanitária)	https://drive.google.com/open?id=1Q1VgmL54oQYENSLJf39H-aKDF3 https://drive.google.com/open?id=1s1gglRiYyPgQdZWMTXCMCRB8BWW https://drive.google.com/open?id=1YKWSvnmSAG14ForSGCGR69JUSVPc7	https://drive.google.com/open?id=1F22W61EL452a	Sim	
4/19/2024 14:21	JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA	47	Sim	034.031.716-71	(31) 99123-1554	(31) 3352-0862	jocemarquesbr@gmail.com	@jocemarquesbr @jocemarques.pereira	22.405.7070001-10	Rua Manoel Teixeira de Camargo, 294 ap 102 - Glória (Eldorado) - Contagem	Fotografia de produtos	https://drive.google.com/open?id=1Mh4JY4861Mpy7J85FXT6pX4WJED https://drive.google.com/open?id=1sYVOXAZU4R_Jb-7HAFIDJmvaLmL https://drive.google.com/open?id=1K3uWwC8SdPCJQHgMw12grilo https://drive.google.com/open?id=16YFaUXAGpdrFAG9dWddtUc1TIG7x	https://drive.google.com/open?id=1F22W61EL452a	Sim	
4/19/2024 11:09:27	Marisa Matias do Carvalho	50 anos	Sim	03047346574	31 998705253	31995006909	Marisa.2014@uol.com	@marisacarvalhoatelle	50422929000187	Rua nossa senhora do Carmo 768 de Carmo 768 Água Branca / Contagem	Colar de fio encerrado, Colar, pulseira e brinco de cascão, Chinelos customizados, Colar de colas e resina, Luvas infantis, Acessórios temáticos (Festa Junina, Carnaval, Escolares), Tarsas, PET (bapo, gravata, aplique), Descanso (Kussão de colas)	https://drive.google.com/open?id=1J5JlaxWYk4Ww0ApXJ5JlaxWYk4Ww0ApX https://drive.google.com/open?id=1Q14bWVW0WVg7g6P5Vha76MPTBJK	https://drive.google.com/open?id=1F22W61EL452a	Sim	
4/22/2024 10:19:18	Daniela Lago Rodrigues	43 anos	Sim	01355071623	31988930337		contato@adaniela.com.br	https://www.instagram.com/adanielacontato/	18576051000121	Rua Saturno, 103, Barro Sathille (Venda Nova), Belo Horizonte, Minas Gerais	Chinelos customizados	https://drive.google.com/open?id=1EcmLmCzAPV_55sM5S4m83R4V	https://drive.google.com/open?id=1F22W61EL452a	Sim	



47/2024 15.53.35	40	Sim	0626968604	3197095972	3197095972	3197095972	luzmaafoto@gmail.com	@luzmaafoto	36 914 2450001-71	Avenida José Faria da Rocha 551, Eldorado, Contagem, Minas Gerais	Fotografia de produtos	https://drive.google.com/open?id=1a89wz4N9mLschuLZ_1TzdutKkvwHj, https://drive.google.com/open?id=1eT24lgrH0GjgMXKk-Y7f1mDjOYdS, https://drive.google.com/open?id=1L51-m-CaE8H4Waxis, https://drive.google.com/open?id=1COA1t2KL_291fRKwWd8BwvM94Jyp5-9y, https://drive.google.com/open?id=13_crlh-qNLyYk3ES9jZfR6kClu7x2	Ciente e autorizo para fins de prestação de contas e nas redes sociais do Projeto, da SCRMG e da Prefeitura...	Sim
47/2024 17.05.35	53	Sim	8.32392E+11	31989520480	31989520480	31989520480	confidatarias@flor.es@gmail.com	@sabores_dallor	47239055000102	Rua Das Jelo 238 moradia Nova Sabará	Antipastos e conservas, Decoração de bolo	https://drive.google.com/open?id=1332Z6hQOT6hu2wlpvQ3bJfGHMasdkk, https://drive.google.com/open?id=1AunX37y4WV45eqYkY1nlsqjE1UWA, https://drive.google.com/open?id=1L51-m-CaE8H4Waxis, https://drive.google.com/open?id=1TDBEH_xz2Pgyz2bWv4VBOcbg_oUyrd4z4, https://drive.google.com/open?id=1NasBBZ4IR5Zw-768ZB0mCfP6xG	Ciente e autorizo para fins de prestação de contas e nas redes sociais do Projeto, da SCRMG e da Prefeitura...	Sim
47/2024 7.11.57	59	Sim	5486029634	31 98670980	31 98670980	31 98670980	denilzaideip@gmail.com		44.750.5650001-06	Rua Belisita Samirã, 141 Id das Oliveiras Contagem	Bordado	https://drive.google.com/open?id=1X43dmQ4myvqLXmIxnDwmySP4Sf5vZp2Y4_bch81OT0VZUyIK9dJO2A, https://drive.google.com/open?id=17QdKmZfhm_3yp4WV65vRCJ7aek6dym	Ciente e autorizo apenas para fins de prestação de contas.	Sim
47/2024 11.54.35	42 anos	Sim	04596489596	31 994841356	31 994841356	31 994841356	adrianaalejusseu@gmail.com	@adrianaalejusseu	47110411000101	Rua Ipirá Isauli nº25 casa A	Acessórios temáticos (Festa Junina, Carnaval, Escolas)	https://drive.google.com/open?id=1EEIECqHdChmWOW, https://drive.google.com/open?id=1bW4UhwkhtJYxcUj_BuaBjNAVG	Ciente e autorizo para fins de prestação de contas e nas redes sociais do Projeto, da SCRMG e da Prefeitura...	Sim
47/2024 13.05.35	49	Sim	823.390.826-68	38 991363378	38 991363378	38 991363378	humberto.casas@gmail.com	humberto.gusmao		Rua formação 129 capara	Fotografia de produtos	https://drive.google.com/open?id=1dGAMo2EG_DoshbJEnZ4uicL1aakQ2	Ciente e autorizo para fins de prestação de contas e nas redes sociais do Projeto, da SCRMG e da Prefeitura...	Sim
47/2024 18.05.38	49	Sim	823.390.826-68	38 991363378 zap	38 991363378 zap	38 991363378 zap	humberto.casas@gmail.com	@humberto_gusmao		Rua Formação 129	Economia Popular Solidária	https://drive.google.com/open?id=133ZTUMfBbTSDxY0iFvqzD7uRz	Ciente e autorizo para fins de prestação de contas e nas redes sociais do Projeto, da SCRMG e da Prefeitura...	Sim
47/2024 8.32.45	59	Sim	609.696.356-87	(31) 986296876	(31) 986296876	(31) 986296876	simonagomes999@gmail.com	@ateliararteemoris	20.318.9810001-27	Rua Santo Agostinho 1482, Horto Florestal Bello Horizonte	Colar de contas de resina, Bordado Tradicional, Obr: não teve espaço para enviar a declaração de experiência de aulas de dignaria.	https://drive.google.com/open?id=10Sbgpa-s7VRtpz7RhuJLFWG15BX, https://drive.google.com/open?id=1WQd3PG24MY4XEBUvGRBM_T1F3dCI, https://drive.google.com/open?id=1_Dkwy14k8FhLa-MdR3F5VDvP4vHqHq, https://drive.google.com/open?id=1_Cak1JUNZ1LUF, https://drive.google.com/open?id=1C3ZTUMfBbTSDxY0iFvqzD7uRz	Ciente e autorizo para fins de prestação de contas e nas redes sociais do Projeto, da SCRMG e da Prefeitura...	Sim
47/2024 15.53.52	39	Sim	067.241.236-58	31 994777217	31 994777217	31 994777217	Xendemplopes@gmail.com	@Alexandre.gastoro	22.359.4390001-23	rua dos beneditinos, 38, bairro bandeirantes Contagem.	Mesas (rêbaca, madeira e molhos, isaschi). Para atendimento (rosca, pão de batata, pão moinho)	https://drive.google.com/open?id=1x6yqvRX3Pg-mtkVA089rmUQVfJcO, https://drive.google.com/open?id=1_SouRiOSH73aR3j72B-W5Q3yBp5gm	Ciente e autorizo para fins de prestação de contas e nas redes sociais do Projeto, da SCRMG e da Prefeitura...	Sim

Q

